



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 556/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSI-
NAR TERMO DE COMODATO COM O CODEBRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro -
MG., por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a assinar Termo de Comodato com o CODEBRAS - Conse-
lho de Desenvolvimento de Brasilândia, para emprestar-lhe 02 (dois)
aparelhos de Ar Condicionado a serem instalados e utilizados na Cen-
tral Telefônica de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes do
Art. 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária pró-
pria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
1º de dezembro de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Ilazencleber Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração